

**PORTARIA FUNEDAS Nº 399 — 7 DE NOVEMBRO DE 2023.**

[Revogado pela Portaria Funeas nº 412/2023](#)

**Súmula:** ~~Instaura procedimento administrativo preliminar, para verificação dos fatos ocorridos no Hospital Regional do Sudoeste, contidos no protocolado nº 21.261.123-9.~~

~~O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;~~

~~Considerando o disposto no [artigo 18 do Anexo I da Resolução FUNEDAS nº 29 de 7 de novembro de 2022](#);~~

**RESOLVE:**

**Art. 1º Instaurar** sindicância para apurar irregularidades no Hospital Regional do Sudoeste, componente do Protocolo 21.261.123-9.

**Art. 2º** Designar para compor a comissão de sindicância os seguintes agentes públicos:

**Presidente:** EDNEI ROBERTO ROSINA MANSANO, RG nº 4.776.377-0/PR.

**Membros:** MARTHA MARIA DE OLIVEIRA PEGORARO, RG nº 6.150.477-0 e RAFAEL DAVI SAUER HASSE, RG nº 6.824.764-0/PR.

**Art. 3º** A sindicância deverá ser iniciada e concluída em 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28 do Anexo I da Resolução FUNEDAS nº 29/2022.

**Art. 4º** Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNEDAS nº 29/2022.

**Art. 5º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

*(assinado digitalmente)*

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

*(assinado digitalmente)*

**Marcos Aurélio Souza Pereira**  
Diretor Administrativo